



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1024 DE 19 DE maio DE 2008.

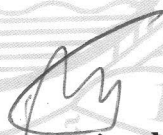
Dispõe sobre denominação de Pólo

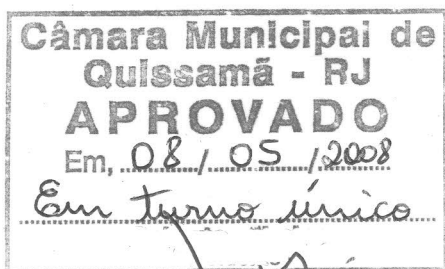
A Câmara Municipal de Quissamã delibera e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

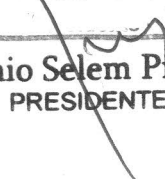
Art. 1º- Denomina-se “08 DE MARÇO”, o Pólo de Confeção Municipal, localizado no Bairro do Carmo, neste município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 19 de maio de 2008.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



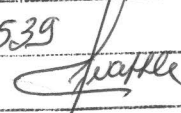

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em 25.26/05/08

Edição 6539

Ass.: 

Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Matr.: 3322